



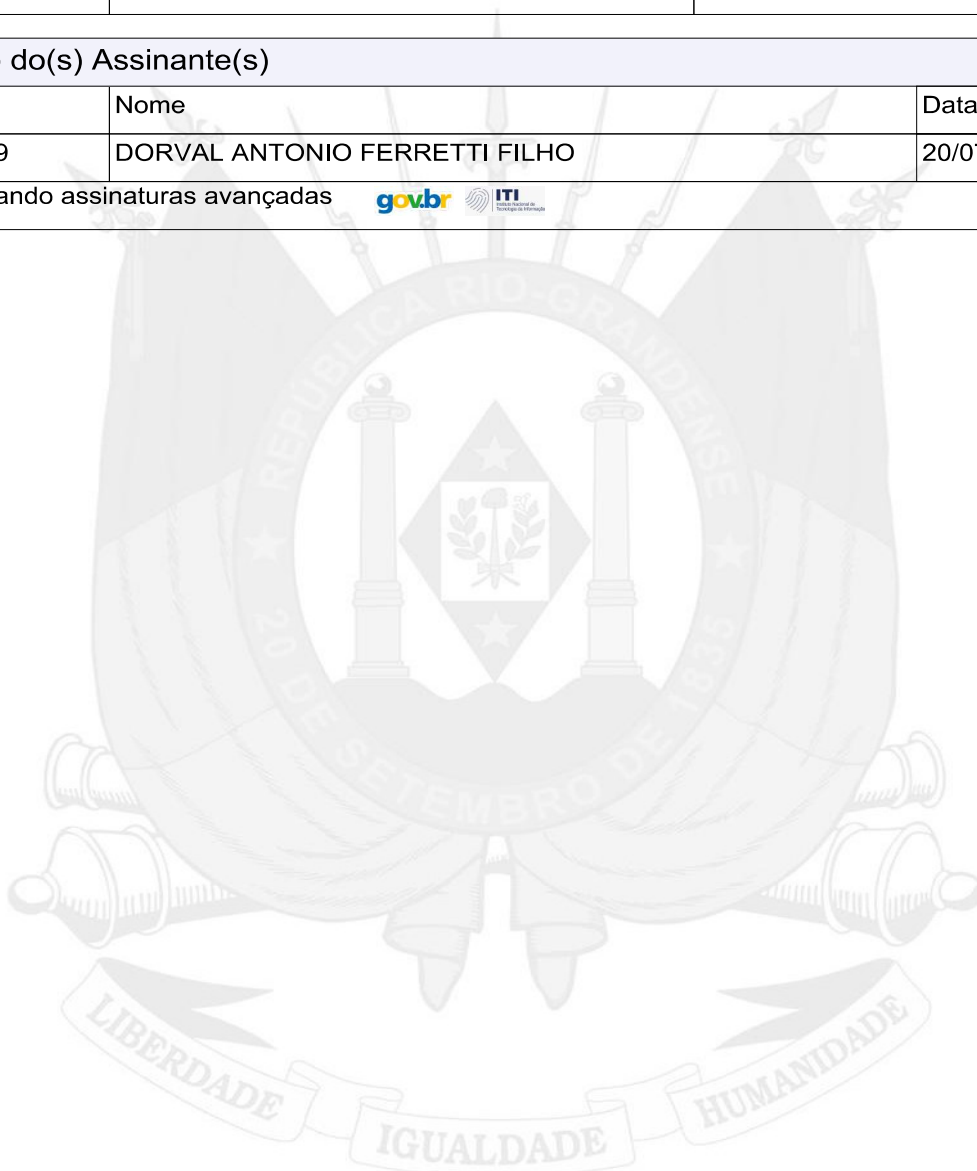
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/265.757-2	RSP2300250676	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.669.700-59	DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9074641 em 25/07/2023 da Empresa D. A. FERRETTI FILHO LTDA, CNPJ 16977617000100 e protocolo 232657572 - 20/07/2023. Autenticação: 9254592499F14C40A591D039885BA2A2C8CAA3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/265.757-2 e o código de segurança SZbY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

D. A. FERRETTI FILHO LTDA

CNPJ nº 16.977.617/0001-00

NIRE nº 43207259793

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 01/08/1973, engenheiro mecânico, com cédula de identidade nº 1042102515, expedida pela SJTC/RS, CPF nº 715.669.700-59, com residência e domicílio na Travessa Moron, nº 80, apto. 302 - Bairro Humaita na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95705-000.

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **D.A FERRETTI E CIA LTDA**, estabelecida na Travessa Moron, nº 80, apto. 302 - Bairro Humaita na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95705-000, inscrita no CNPJ sob o nº **16.977.617/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207259793, resolve promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - Alteram-se as atividades da sociedade, passando a ser:

- Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios.
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- Comércio atacadista de alimentos para animais.
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de livros, jornais e publicações.
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene e saneantes.
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.



- Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças.
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- Comércio atacadista de material elétrico.
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- Comércio atacadista de materiais de construção.
- Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante.
- Comércio atacadista de lubrificantes.
- Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios. serviços de engenharia.
- Serviço de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
- Comércio atacadista de artigos esportivos, de caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis e utensílios domésticos.
- Comércio atacadista de peças de maquinas e tratores para terraplenagem, mineração e construção.
- Serviços de fornecimento de alimentação para eventos e recepções.
- Serviços de organização, produção e promoção de festas, feiras, congressos e exposições.
- Serviços de palestrante.
- Atividades de professor autônomo, independente.
- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
- Atividades de recreação e lazer.

CLAUSULA 2ª - Em virtude do falecimento da sócia **MARIA MARGARIDA FONTANIVE FERRETTI**, conforme determina ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO - PARTILHA AMIGÁVEL, registrado na Vila de Faria Lemos, 3º distrito do município de Bento Gonçalves/RS, em cartório, sob nº 02.731, suas quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, são transferidas ao herdeiro **DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO**, abaixo qualificada(o).

CLAUSULA 3ª - Após as alterações ocorridas, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLAUSULA 4ª - Altera-se o nome empresarial da sociedade, para: **D. A. FERRETTI FILHO LTDA.**

CLAUSULA 5ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, o sócio decide a consolidação das cláusulas contratuais:



CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **D. A. FERRETTI FILHO LTDA**, estabelecida na Travessa Moron, nº 80, apto. 302 - Bairro Humaita na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95705-000, tendo como nome fantasia, a expressão: AÇÃO SISTÊMICA.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é:

- Comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios.
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
- Comércio atacadista de alimentos para animais.
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de produtos alimentícios.
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de livros, jornais e publicações.
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene e saneantes.
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças.
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- Comércio atacadista de material elétrico.
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- Comércio atacadista de materiais de construção.
- Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante.
- Comércio atacadista de lubrificantes.
- Comércio varejista de materiais hidráulicos.



- Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios. serviços de engenharia.
- Serviço de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
- Comércio atacadista de artigos esportivos, de caca, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis e utensílios domésticos.
- Comércio atacadista de peças de maquinas e tratores para terraplenagem, mineração e construção.
- Serviços de fornecimento de alimentação para eventos e recepções.
- Serviços de organização, produção e promoção de festas, feiras, congressos e exposições.
- Serviços de palestrante.
- Atividades de professor autônomo, independente.
- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
- Atividades de recreação e lazer.

CLÁUSULA 3ª - O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei restrita a importância do valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 4ª - O início das atividades ocorreu em **01/10/2012** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, onde representa a sociedade em todos os assuntos ou negócios do interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador ou sócio/administrador nomear procuradores.

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - É vedado ao administrador o uso da sociedade em finanças, abonos e quaisquer outras responsabilidades de mero favor em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.



CLÁUSULA 8ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, a ser fixada anualmente, ou em período inferior, pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA 9ª - As Cotas da sociedade são indivisíveis, sendo que os sócios poderão transferir o total de suas cotas ou parte delas a terceiros, resguardando o direito de preferência aos sócios remanescentes, procedendo-se nesses casos em conformidade com o disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA 10ª - O sócio que quiser transferir a totalidade de suas cotas ou parte delas, tem que comunicar por escrito à sociedade, indicando o nome do preponente recebido e o preço acertado, ficando assegurada aos demais sócios a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem, observando que deverão ser comunicados por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA 11ª - A sessão e transferência de quotas de capital opera-se por meio de instrumento de alteração contratual, ou através de ata em reunião feita pelos sócios.

CLÁUSULA 12ª - É vedado aos sócios onerar ou de qualquer forma gravar as suas quotas de capital em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CLÁUSULA 13ª - É livre a cessão e transferência de cotas entre os sócios.

CLÁUSULA 14ª - O Exercício Social é coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Os Lucros Líquidos são apurados e distribuídos em moeda corrente nacional, na proporção das quotas de capital social de cada sócio, a qualquer momento por conta de exercício social não encerrado, sendo que os sócios realizarão reunião para tal fim.

Parágrafo Segundo: As perdas ou prejuízos, que eventualmente se verificarem nos balanços de exercícios, na proporção das cotas de capital social de cada sócio, serão cobertos pelas "reservas" então existentes e, inexistindo estas ou sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados obtidos nos exercícios posteriores.

CLÁUSULA 15ª - A morte de qualquer um dos sócios não será motivo para a dissolução da sociedade que prosseguirá com os herdeiros dos sócios falecidos, respeitada a doação de cotas e a proporção relativa aos Lucros Líquidos ou Prejuízos apurados até a data do falecimento, procedendo-se à imediata alteração de sócios.

Parágrafo Único: A Forma de Pagamento aos herdeiros será em até 12 (Doze Vezes) com valores iguais e sucessivos corrigidos monetariamente, após ser levantado um Balanço Geral da sociedade onde se fará reunião entre as partes para se deliberar sobre o exposto.

CLÁUSULA 16ª - É anualmente, até o dia 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.



CLÁUSULA 17ª - Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos Sócios são tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

CLÁUSULA 18ª - Para a convocação da reunião é utilizado um comunicado interno em duas vias onde consta 'o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal. Cláusula 21ª - O comparecimento de todos os sócios cotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

CLÁUSULA 19ª - As decisões da reunião dos sócios quotistas serão lavradas em Ata, sendo as vias devidamente assinadas, ficando uma via na posse de cada sócio e uma via arquivada na sociedade, dispensando assim a lavratura do livro de atas.

CLÁUSULA 20ª - Os administradores ou sócios, deverão entregar com antecedência mínima de 10(Dez) dias, aos demais sócios, cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA 21ª - Quaisquer deliberações, como as alterações do presente contrato, a transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, serão tomadas e resolvidas conforme o disposto no Artigo 1071 combinado com o Artigo 1076 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 22ª - Os casos omissos no presente contrato serão regulados com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 23ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 24ª - Fica eleito o foro de **Bento Gonçalves/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Bento Gonçalves/RS, 18 de julho de 2023

DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO

MARIA MARGARIDA FONTANIVE FERRETTI,
neste ato representado(a) pela inventariante
ÂNGELA HELENA FERRETTI





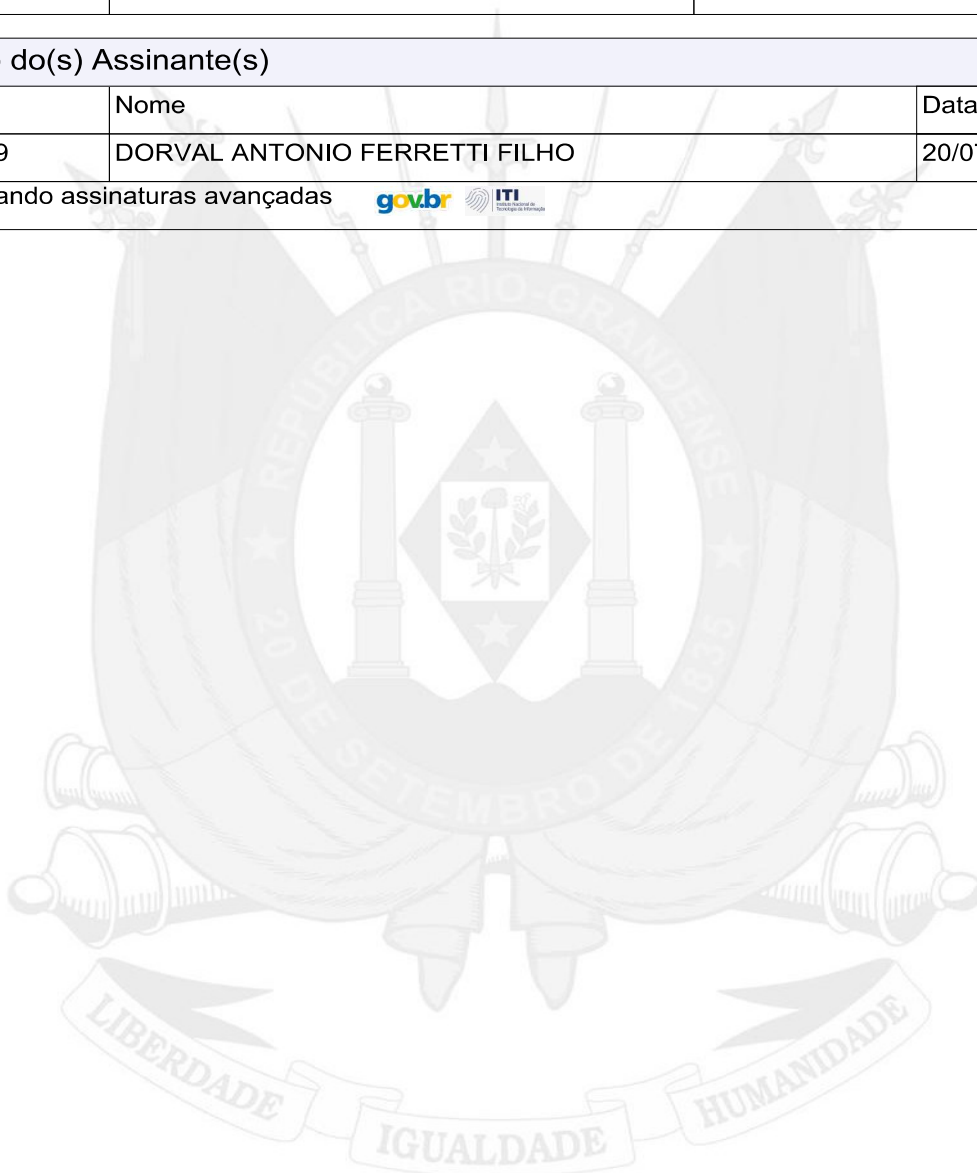
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/265.757-2	RSP2300250676	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.669.700-59	DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9074641 em 25/07/2023 da Empresa D. A. FERRETTI FILHO LTDA, CNPJ 16977617000100 e protocolo 232657572 - 20/07/2023. Autenticação: 9254592499F14C40A591D039885BA2A2C8CAA3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/265.757-2 e o código de segurança SZbY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



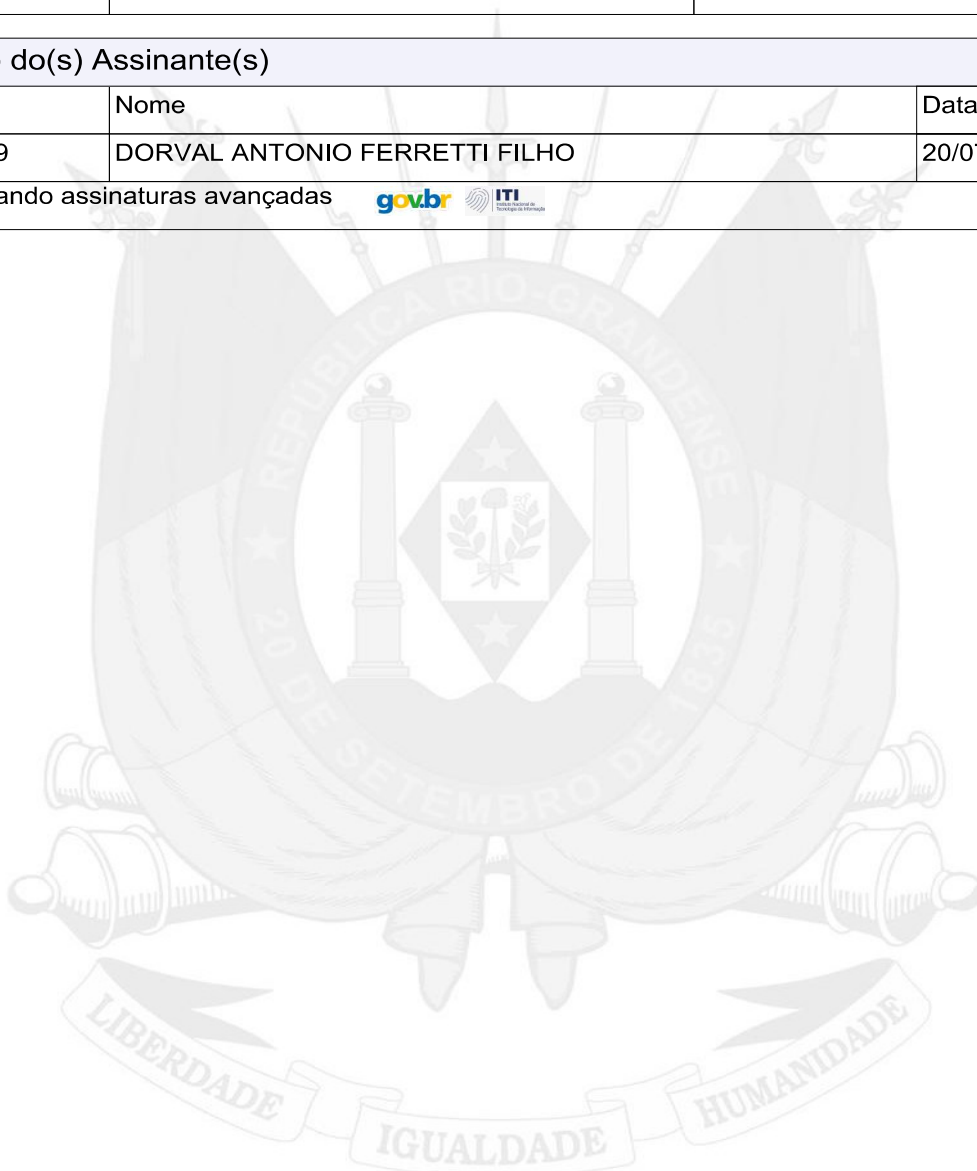
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/265.757-2	RSP2300250676	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.669.700-59	DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9074641 em 25/07/2023 da Empresa D. A. FERRETTI FILHO LTDA, CNPJ 16977617000100 e protocolo 232657572 - 20/07/2023. Autenticação: 9254592499F14C40A591D039885BA2A2C8CAA3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/265.757-2 e o código de segurança SZbY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ENGENHEIRO MECANICO, DATA DE NASCIMENTO 01/08/1973, RG Nº 715.669.700-59 SJTC-RS, CPF 715.669.700-59, TRAVESSA MORON, Nº 80, AP 302, BAIRRO HUMAITA, CEP 95705-000, BENTO GONCALVES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Bento Goncalves, 19 de julho de 2023.

DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO

Assinatura Eletrônica Avançada





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D. A. FERRETTI FILHO LTDA, de CNPJ 16.977.617/0001-00 e protocolado sob o número 23/265.757-2 em 20/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9074641, em 25/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.669.700-59	DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.669.700-59	DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.669.700-59	DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
715.669.700-59	DORVAL ANTONIO FERRETTI FILHO	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2023, às 13:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/265.757-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 25 de julho de 2023

